TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENCA

Processo n°: **0018901-84.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Cautelar Inominada - Medida Cautelar

Requerente: Olga de Souza Lima Requerido: Banco Bradesco Sa

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

A autora, devidamente intimada (fls. 207) acerca dos documentos apreendidos pelo Sr. Oficial de Justiça (fls.108/202), quedou-se inerte, ficando presumida a sua concordância.

O valor referente aos honorários sucumbenciais já foi levantado (fls. 92).

Isso posto, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 26/06/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA